



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 061/2013, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa GRENIT SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de operação da Central de Relacionamento com o Cidadão – contact center- e outras atividades correlatas da Secretaria de pesquisa de Opinião do SENADO FEDERAL.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa GRENIT SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, neste ato representada por OLINTO ANTONIO SCHMITT SANT'ANA, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, fls. 55/75, os Pareceres nº 571/2014, 097/2015 e 163/2015, fls. 158/166, 195/200 e 201, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, conforme Documento nº 00100.053247/2015-95, e do Senhor Diretor-Geral Adjunto de Contratações, nos termos do Documento nº 00100.067597/2015-39; e as demais informações contidas no Processo nº 00200.005459/2014-57, resolvem aditar o Contrato nº 0061/2013, com base na sua Cláusula Décima, nos arts. 69, 70, 73, 74, 75, 76, 102, inciso I, do Ato nº 09/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Lei nº 8.666/93 e no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 0061/2013 ficam repactuados em 5,31018%, correspondente ao reajuste salarial de 7,16% concedido por ocasião da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2015, celebrada entre o Sindicato das Indústrias e Empresas de Instalação, Operação e Manutenção de Redes, Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações - SINDIMEST DF e o Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações - SINTTEL DF.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do Contrato nº 061/2013 passa de R\$ 177.808,33 para R\$ 187.250,28 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), a vigorar a partir de 17 de julho de 2013, conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços do Contrato nº 061/2013 ficam revisados a menor aplicando-se o percentual de menos 0,80249%, tendo em vista a retirada dos itens “Aviso Prévio Trabalho”, “Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalho” e “Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalho” do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas da planilha de formação de custos por categoria, em atendimento à Informação nº 003/2013 - SEACON/SSAGES/SCINT (conforme o Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário, de 13/03/2013), a partir 17 de julho de 2014, data de sua primeira prorrogação, conforme autorização contida no processo nº 00200.005459/2014-57, na forma das planilhas anexas ao presente instrumento.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do Contrato nº 061/2013 passa de R\$ 187.250,28 para R\$ 185.747,62 (cento oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), com vigência a partir de 17 de julho de 2014, conforme planilhas em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual do Contrato nº 061/2013 passa de R\$ 2.247.003,36 para R\$ 2.228.971,44 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), com vigência a partir de 17 de julho de 2014, conforme planilhas em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339037, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2015NE800768, de 15 de junho de 2015, em reforço a Nota de Empenho nº 2015NE800236.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao presente aditamento, em conformidade com a Cláusula Décima Quarta - Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 16 de Julho de 2015.

Humberto Lucena Pereira da Fonseca
Diretor-Geral Adjunto da Contratações

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

OLINTO ANTONIO SCHMITT SANT'ANA

GREINER SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA.

Testemunhas:

Alexandre Maltos de Freitas
Chefe do SECON
Matrícula: 256400

Coordenador da COPLAC

Wanderley P.S.
Diretor da SADCON

EXCERTE E ASSINAR EM DUAS VIAS ADITIVO 2015 GREINER SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA. CT2015061 PTA (PRÉ-AC) EXCERTE E ASSINAR EM DUAS VIAS

Empresa: GRENIT SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA
 Processo de Repactuação: 00200.005459/2014-57
 CNPJ: 06.936.483/0001-17
 Contrato: 0061 2013
 Assinatura: 19/06/2013
 Início Vigência Original 17/07/2013
 Fim Vigência Original 16/07/2014
 Valor Mensal Original do Contrato R\$ 177.808,33
 Valor Anual Original do Contrato R\$ 2.133.699,96

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal R\$ 177.808,33
 Valor Anual R\$ 2.133.699,96
 Início Período Anterior 17/07/2013
 Final Período Anterior 16/07/2014

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Primeiro Termo Aditivo	Alteração de Cláusula do Preço e da Forma de Pagamento e alteração da Cláusula de Garantia, em processamento. Processo encontra-se no SEPCO para assinaturas (07/07/2014). (Doc nº 00200.002903/2014-82).
Segundo Termo Aditivo	Prorroga Vigência do contrato de de 17 de julho de 2014 a 16 de julho de 2015. Assinado em 16/07/2015.

PLANILHA RESUMO DO ADITAMENTO

Processamento do Terceiro Termo Aditivo	Aplicação da repactuação de preços (M.O.) das categorias vinculadas ao Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2013/2015 - SINTTEL/DF x SINDIMEST/DF, com vigência a partir de 1º/05/2013 a 30/04/2015, fls. 81/88.
---	---

DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Dados da CCT - ACT:

Primeira Instrução:

Dados da CCT - ACT:

Sindicatos SINTTEL/DF e SINDIMEST/DF
 Vigência 1º/05/2013 a 30/04/2015
 Registro MTE DF000706/2013
 Data de Registro no MTE 14/10/2013

Pedidos da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas Planilhas por categoria
Majoração do valor da mão de obra (salários) fls.55 e 64.	Claúsula Terceira CCT e Cláusula Décima do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto no ACT e no Contrato nº 0061/2013, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas.

Revisão (retificação) dos valores do contrato, a partir de 17 de julho de 2014 (data da 1ª prorrogação)

Segunda Instrução:	Relirado do item "Aviso Prévio Trabalhado", a partir da 1ª Prorrogação (1º Termo aditivo). (Embasamento legal: Lei 12.506/2011, Acórdão de Minuta nº 648/2012, da ADVOSF).
Data da Pesquisa	Dispensado (Acórdão nº 1214/2013 - Plenário do TCU e Pareceres ADVOSF nºs 530/2013 e 212/2014)
Vigência:	a partir de 17/07/2014

EMPRESA: GREINER SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA
 CONTRATO: 0061/2013
 VIGÊNCIA: 17/07/2014 a 16/07/2015

RESUMO GERAL									
Instrução:									
1) Primeira Repactuação de Preços (mão de obra); e									
2) Revisão do contrato na vigência da 1ª Prorrogação (retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado").									
RESUMO POR CATEGORIA									
CATEGORIAS	QTDE	VALOR ATUAL			VALOR REPACTUADO 17/07/2013			VALOR REVISADO 17/07/2014	
		VALOR UNITÁRIO ATUAL	TOTAL ATUAL	Índice (%)	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO	TOTAL ATUAL REPACTUADO	Índice (%)	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO	TOTAL ATUAL REPACTUADO
Supervisor de Pós Atendimento e Multimídia	3	RS 7.500,00	RS 22.500,00	6,33960%	RS 7.975,47	RS 23.926,41	-0,94878%	RS 7.899,80	RS 23.699,40
Encarregado Geral	1	RS 10.850,01	RS 10.850,01	6,59115%	RS 11.565,15	RS 11.565,15	-0,98408%	RS 11.451,34	RS 11.451,34
Encarregado de Turma	4	RS 4.760,38	RS 19.041,52	5,72433%	RS 5.032,88	RS 20.131,52	-0,86153%	RS 4.989,52	RS 19.958,08
Atendente de Telecomunicação	40	RS 3.135,42	RS 125.416,80	4,95181%	RS 3.290,68	RS 131.627,20	-0,75091%	RS 3.265,97	RS 130.638,80
Total Mensal	48		RS 177.808,33	5,31018%		RS 187.250,28	-0,80249%		RS 185.747,62
Total Anual			RS 2.133.699,96	5,31018%		RS 2.247.003,36	-0,80249%		RS 2.228.971,44

RESUMO GERAL - CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES				
	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO 17/07/2013	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	RS 177.808,33	RS 187.250,28	5,31018%	RS 9.441,95
TOTAL ANUAL	RS 2.133.699,96	RS 2.247.003,36	5,31018%	RS 113.303,40
Comparativo entre o Valor Repactuado e o Valor Revisado				
	VALOR REPACTUADO 17/07/2013	VALOR REVISADO 17/07/2014	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	RS 187.250,28	RS 185.747,62	-0,80249%	RS (1.502,66)
TOTAL ANUAL	RS 2.247.003,36	RS 2.228.971,44	-0,80249%	RS (18.031,92)
Comparativo entre o Valor Atual e o Valor Revisado				
	VALOR ATUAL	VALOR REVISADO 17/07/2014	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	RS 177.808,33	RS 185.747,62	4,46508%	RS 7.939,29
TOTAL ANUAL	RS 2.133.699,96	RS 2.228.971,44	4,46508%	RS 95.271,48

Empresa: GRENIT SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA.
 Contrato: 0061 2013
 Vigência: 17/07/2013 a 18/07/2015

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA 1ª REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

CATEGORIA	SUPERVISOR DE PÓS-ATENDIMENTO E MULTIMÍDIA				
MÃO DE OBRA	1ª Repactuação de Preços (MÃO DE OBRA) ACT 2013/2016 SINTTEL/DF x SINDIMEST/DF 1ª Rollrada das rubricas "aviso prévio trabalhado", "Incidência do 4.1 sobre aviso prévio trabalhado" e "Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado"		7,16%		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO	VALOR REVISADO
	Salário Base		3.559,02	3.624,56	3.624,56
	Adicional Periodicidade		-	-	-
	Adicional Insalubridade SM		-	-	-
	Adicional Noturno		-	-	-
	Adicional de ME		-	-	-
	Horas extras adicionais		-	-	-
	Intervalo Interjornada		-	-	-
	Outros Diárias extras		-	-	-
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.559,02	R\$ 3.624,56	R\$ 3.624,56
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS					
	Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 15ª ACT)		-	-	-
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		468,64	468,64	468,64
	Assistência Médica		60,00	60,00	60,00
	Contribuição Assistencial Patronal		5,65	5,65	5,65
	Seguro de Vida		8,33	8,33	8,33
	Cesta Básica (Cláusula 13ª ACT)		60,00	60,00	60,00
	Café da Manhã (Cláusula 14ª ACT)		45,00	45,00	45,00
	TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		655,98	655,98	655,98
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS					
	Insumos Diversos				
	Uniforme (EPI)		16,67	16,67	16,67
	Materiais de Consumo		-	-	-
	Equipamentos		-	-	-
	Outros		-	-	-
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		16,67	16,67	16,67
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		53,64	57,37	57,37
	SESI ou SESCO (art. 30, Lei nº 8.035/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,60%	35,69	38,25	38,25
	SENAI ou SENIAC (Decreto nº 2.318/66)	1,00%	7,14	7,65	7,65
	URCA (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/69)	0,20%	4,23	4,51	4,51
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/87)	2,50%	89,23	95,61	95,61
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.035/90)	8,00%	285,52	305,93	305,93
	Risco da Acidente do Trabalho RATAINSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/03) (1) (3%) e FAP de 0,8733)	3,32%	118,67	127,16	127,16
	SEBRAE (§ 3º, art. 6º, Lei 8.035/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	21,41	22,95	22,95
	arredondamento		(0,01)		
	TOTAL:	17,12%	611,19	654,65	654,65
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	13º Salário		297,30	318,59	318,59
	Adicional de Férias		99,22	109,32	109,32
	Subtotal	11,11%	396,52	427,91	427,91
	Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	1,60%	67,60	72,77	72,77
	TOTAL:	13,01%	464,12	497,68	497,68
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	Afastamento maternidade		10,71	11,47	11,47
	Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,05%	1,63	1,69	1,69
	Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias da licença maternidade	0,02%	0,63	0,67	0,67
	arredondamento				
	TOTAL:	0,37%	12,97	13,83	13,83
4.4 PROVISÃO P/ RESCISÃO	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		59,25	63,49	63,49
	Incidência da FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,13%	4,74	5,08	5,08
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,05%	1,60	2,03	2,03
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XX, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,00%	35,69	38,25	38,25
	Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	6,11	6,55	6,55
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	0,40%	14,28	15,30	15,30
	arredondamento		(0,01)		
	TOTAL:	3,42%	121,68	130,70	130,70
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Férias		297,30	318,59	318,59
	Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 478, CLT)	1,66%	59,25	63,49	63,49
	licença paternidade (art. 7º, inciso XX, CF e 10, § 1º CLT)	0,03%	1,07	1,15	1,15
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,75%	62,49	66,93	66,93
	Acidente do Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.307/76)	0,05%	1,78	1,91	1,91
	Subtotal	11,82%	421,88	452,06	452,06
	Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	2,02%	72,24	77,42	77,42
	arredondamento				
	TOTAL:	13,84%	494,10	529,48	529,48
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
4	MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	17,12%	611,19	654,65	654,65
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	13,01%	464,12	497,68	497,68
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,37%	12,97	13,83	13,83
4.4	PROVISÃO RESCISÃO	3,42%	121,68	130,70	130,70
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,84%	494,10	529,48	529,48
	TOTAL:	47,77%	1.704,64	1.826,91	1.826,91
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
5	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
A	Taxa de Administração (Custos Indiretos)	2,15%	128,09	136,18	136,18
B	TRIBUTOS	10,65%	758,75	819,33	819,33
B.1	Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	273,75	291,10	291,10
B.2	Tributos Estaduais	-	-	-	-
B.3	Tributos Municipais ISS	5,00%	375,00	399,77	399,77
B.4	Outros Tributos (INSS Lei 12.546/2011)	2,00%	150,00	159,51	159,51
	Subtotal		928,81	985,68	985,68
C	LUCRO	10,14%	618,68	655,78	655,78
	VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	22,94%	1.693,48	1.811,34	1.811,34
(categoria profissional)					
	1 POSTO	Quantidade	VALORES	VALORES	VALORES
		1	7.659,00	7.975,47	7.975,47

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA 1ª REAPACUAÇÃO DE PREÇOS

CATEGORIA	ENCARGOS GERAIS					
MÃO DE OBRA	1) Reapacuação de Preços (MÃO DE OBRA) ACT 2013/2015 SINTTEL/DF x SINDIMEST/DF 2) Retirada das rubricas "aviso prévio trabalhado", "Incidência do 4.1 sobre aviso prévio trabalhado" e "Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado"		7,16%			
	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	PERCENTUAIS	VALOR ATUAL	VALOR REAPACUADO	VALOR REVISADO	
	Salário Base		5.375,74	5.705,64	6.760,64	
	Adicional Periculosidade		-	-	-	
	Adicional Insalubridade EM		-	-	-	
	Adicional Noturno		-	-	-	
	Adicional de FIE		-	-	-	
	Alvará de Trabalho		-	-	-	
	Alvará de Integração		-	-	-	
	Outros Diários e Extras		-	-	-	
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 5.375,74	R\$ 5.705,64	R\$ 6.760,64	
	MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSUAIS E DIÁRIOS					
	Alvará Transporte (sem desconto conforme Cláusula 15ª ACT)		-	-	-	
	Alvará Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		455,64	455,64	455,64	
	Assistência Médica		60,00	60,00	60,00	
	Contribuição Assistencial Patronal		8,06	8,06	8,06	
	Seguro da Vida		8,33	8,33	8,33	
	Cesta Básica (Cláusula 13ª ACT)		60,00	60,00	60,00	
	Cala da Mão (Cláusula 14ª ACT)		45,00	45,00	45,00	
	TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSUAIS E DIÁRIOS		619,99	619,99	619,99	
	MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS					
	Insunhos Diversos		-	-	-	
	Uniforme (EP)		16,67	16,67	16,67	
	Materiais de Consumo		-	-	-	
	Equipamentos		-	-	-	
	Outros		-	-	-	
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		16,67	16,67	16,67	
	MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
1.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS		PERCENTUAIS	VALORES	VALORES	PERCENTUAIS	VALORES
	INSS (art. 22, Anexo I, Lei nº 8.212/91)	1,60%	80,64	80,64	1,60%	80,64
	SEINSC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei nº 15.492/99)	1,00%	53,76	53,76	1,00%	53,76
	SEINSC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei nº 15.492/99)	0,20%	10,75	10,75	0,20%	10,75
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.013/92)	2,50%	134,39	144,02	2,50%	144,02
	FGTS (Lei Complementar nº 11.001 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	430,05	450,65	8,00%	450,65
	Risco da Atividade do Trabalho (RAT) INSS (art. 8º, Lei nº 2.112/91 e Anexo V, Decreto nº 042.008/11) (1% e 1/3 de 0,4711)	3,31%	178,74	191,54	3,31%	191,54
	SEERVAE (art. 3º, art. 8º, Lei nº 029.990, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	32,25	31,69	0,00%	31,69
	Arredondamento		-	-	-	-
	TOTAL:	17,11%	819,81	819,81	17,11%	819,81
1.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		PERCENTUAIS	VALORES	VALORES	PERCENTUAIS	VALORES
	13º Salário	8,33%	447,60	479,65	8,33%	479,65
	Adicional de Férias	2,78%	149,45	160,15	2,78%	160,15
	Incidência do 4.1 sobre o 13º salário e o adicional de férias	Subtotal	11,11%	597,21	11,11%	639,80
	Arredondamento		1,62%	102,28	1,62%	102,28
	TOTAL:	11,01%	419,81	419,81	11,01%	419,81
1.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		PERCENTUAIS	VALORES	VALORES	PERCENTUAIS	VALORES
	Afastamento maternidade	0,30%	16,12	17,29	0,30%	17,29
	Incidência do 4.1 sobre afastamento maternidade	0,05%	2,78	2,95	0,05%	2,95
	Incidência do 4.1 sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença maternidade	0,02%	0,95	1,01	0,02%	1,01
	Arredondamento		-	-	-	-
	TOTAL:	0,37%	19,85	21,25	0,37%	21,25
1.4 PROVISÃO RESCISÃO		PERCENTUAIS	VALORES	VALORES	PERCENTUAIS	VALORES
	Aviso Prévio Indenizado (art. 1º, 200, CF e art. 477, 487 e 491, CLT) (2)	1,66%	89,24	95,63	1,66%	95,63
	Indenização do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,13%	7,14	7,65	0,13%	7,65
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,05%	2,65	2,82	0,05%	2,82
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 1º, inciso 200, CF e art. 477, 487 e 491, CLT)	1,07%	57,76	61,61	1,07%	61,61
	Incidência do 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	6,21	6,67	0,11%	6,67
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,42%	21,60	23,04	0,42%	23,04
	Arredondamento		-	-	-	-
	TOTAL:	3,41%	183,70	196,83	3,41%	196,83
1.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		PERCENTUAIS	VALORES	VALORES	PERCENTUAIS	VALORES
	Férias	8,33%	447,60	479,65	8,33%	479,65
	Aviso de 60 dias (art. 69 e 64, Lei nº 2.112/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,66%	89,24	95,63	1,66%	95,63
	Licença paternidade (art. 1º, inciso 200, CF e art. 15, § 1º, CLT)	0,03%	1,61	1,72	0,03%	1,72
	Férias não gozadas (art. 473 e 63, CLT)	1,75%	94,03	100,81	1,75%	100,81
	Aviso de Trabalho (art. 19 e 23, Lei nº 2.112/91, art. 473, CLT e Lei nº 8.337/76)	0,05%	2,69	2,88	0,05%	2,88
	Incidência do 4.1 sobre o Custo da Reposição	Subtotal	11,81%	623,41	11,81%	666,61
	Arredondamento		2,81%	148,60	2,81%	148,60
	TOTAL:	13,44%	744,91	797,51	13,44%	797,51
	QUADRO RESUMO MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
4	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	17,12%	820,62	820,62	17,12%	820,62
4.1	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	13,01%	699,62	749,61	13,01%	749,61
4.2	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,37%	19,85	21,25	0,37%	21,25
4.3	PROVISÃO RESCISÃO	3,42%	183,70	196,83	3,42%	196,83
4.4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,84%	744,91	797,51	13,84%	797,51
	TOTAL:	47,77%	2.652,67	2.885,74	47,77%	2.885,74
	TOTAL (MÓDULO 5: 121314)		R\$ 8.119,31	R\$ 8.119,31	0,00%	R\$ 8.119,31
	MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (Custos Indiretos)	PERCENTUAIS	VALOR ATUAL	VALOR REAPACUADO	PERCENTUAIS	VALOR REVISADO
A	TRIBUTOS	2,15%	185,63	197,78	2,15%	197,78
B	Tributos Federais (PIS e COFINS)	10,81%	1.115,33	1.231,69	10,81%	1.231,69
D.1	Tributos Estaduais	3,65%	399,03	427,13	3,65%	427,13
D.2	Tributos Municipais	5,00%	642,50	678,28	5,00%	678,28
D.3	Outros Tributos (INSS Lei 12.545/2011)	2,09%	217,00	231,30	2,09%	231,30
	Subtotal		1.341,69	1.435,45		1.435,45
C	LUCRO	9,95%	879,69	937,69	9,95%	937,69
	VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 6 + LUCRO)	12,74%	2.437,74	2.597,11	12,74%	2.597,11
	(categoria profissional)	Quantidade de	VALORES	VALORES	Quantidade de	VALORES
	1 POSTO	1	(R\$ 8.119,31)	(R\$ 8.119,31)	1	(R\$ 8.119,31)

Empresa: GRENIT SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA.
 Contrato: 0061/2013
 Vigência: 17/07/2013 a 18/07/2015

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA 1ª REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

CATEGORIA	ENCARGADO DE TURMA				
UNO DE OBRA	1) Repactuação de Preços (MÃO DE OBRA) ACT 2013/2015 SINTTEL/DF x SINDIMEST/DF 2) Retirada das rubricas "aviso prévio trabalhado", "Incidência do 4.1 sobre aviso prévio trabalhado" e "Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado"		7,16%		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Porcentuais	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO	VALOR REVISADO
	Salário Base		2.630,27	2.184,21	2.184,21
	Adicional Periculosidade		-	-	-
	Adicional Insalubridade		-	-	-
	Adicional Noturno		-	-	-
	Adicional de IE		-	-	-
	Horas extras adicionais		-	-	-
	Verba indenizatória		-	-	-
	Outras Diferenças		-	-	-
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.630,27	R\$ 2.184,21	R\$ 2.184,21
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS					
	Verba Transporte (sem desconto conforme CLT e Lei 154/90)		75,70	75,70	75,70
	Verba Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		450,64	450,64	450,64
	Assistência Médica		60,00	60,00	60,00
	Contribuição Assistencial Patronal		3,40	3,40	3,40
	Saque de Voto		8,30	8,30	8,30
	Casa Branca (CLT e Lei 154/90)		60,00	60,00	60,00
	Café da Manhã (CLT e Lei 154/90)		45,00	45,00	45,00
	TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		719,13	719,13	719,13
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS					
	Uniforme (EP)		16,67	16,67	16,67
	Material de Consumo		-	-	-
	Equipamentos		-	-	-
	Outros		-	-	-
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		16,67	16,67	16,67
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Porcentuais	VALORES	VALORES	VALORES
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	1,60%	30,57	32,70	32,70
	SESI ou SESP (art. 30, Lei nº 8.035/90 e art. 15, Lei 8.154/90)	1,00%	20,33	21,84	21,84
	SEI ou SENE (Decreto nº 2.318/51)	0,20%	4,00	4,37	4,37
	INUR (art. 15, Decreto Lei 1.442/70 e Lei 7.787, de 30/05/93)	0,20%	4,00	4,37	4,37
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	50,00	54,61	54,61
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.035/90)	8,00%	160,00	174,74	174,74
	Risco de Acidente do Trabalho/INSS (inciso II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 8.042/08) (1) (3% e FAP de 0,8111)	3,31%	67,77	72,62	72,62
	GERAE (art. 3º, art. 6º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	12,23	13,11	13,11
	Arredondamento		-	-	-
	TOTAL:	17,11%	319,63	374,05	374,05
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Porcentuais	VALORES	VALORES	VALORES
	13º Salário	8,33%	169,79	161,64	161,64
	Adicional de Férias	2,78%	66,66	60,72	60,72
	Incidência do 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	Subtotal	11,11%	236,45	222,36
	Arredondamento	1,90%	39,78	41,59	41,59
	TOTAL:	13,01%	246,23	234,21	234,21
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		Porcentuais	VALORES	VALORES	VALORES
	Afastamento maternidade	0,30%	6,11	6,05	6,05
	Incidência do 4.1 sobre afastamento maternidade	0,05%	1,05	1,12	1,12
	Incidência do 4.1 sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença maternidade	0,02%	0,39	0,39	0,39
	Arredondamento		-	-	-
	TOTAL:	0,37%	7,55	7,56	7,56
4.4 PROVISÃO RESCISÃO		Porcentuais	VALORES	VALORES	VALORES
	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, inciso XX, CF e art. 477, 497 e 491, CLT) (2)	1,66%	33,64	35,26	35,26
	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,13%	2,71	2,90	2,90
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,05%	1,00	1,16	1,16
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XX, CF e art. 477, 497 e 491, CLT)	1,00%	20,33	21,84	21,84
	Incidência do 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	3,49	3,74	3,74
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	0,40%	8,15	8,74	8,74
	Arredondamento		-	-	-
	TOTAL:	3,41%	69,43	74,64	74,64
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Porcentuais	VALORES	VALORES	VALORES
	Férias	8,33%	169,79	161,64	161,64
	Aviso de graça (arts. 59 e 61, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 478, CLT)	1,66%	33,64	35,26	35,26
	Verba indenizatória (art. 7º, inciso XX, CF e art. 1º, CLT)	0,03%	0,61	0,65	0,65
	Faltas injustificadas (art. 473 e 83, CLT)	1,75%	35,87	39,22	39,22
	Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,05%	1,02	1,09	1,09
	Incidência do 4.1 sobre o Custo de Reposição	Subtotal	11,82%	240,92	238,74
	Arredondamento	2,01%	41,20	44,21	44,21
	TOTAL:	13,84%	312,16	322,31	322,31
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
4	MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	17,11%	319,63	374,05	374,05
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	13,01%	246,23	234,21	234,21
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,37%	7,55	7,56	7,56
4.4	PROVISÃO RESCISÃO	3,41%	69,43	74,64	74,64
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,84%	282,16	302,39	302,39
	TOTAL:	47,75%	925,00	1.013,81	1.013,81
MÓDULO 5 - CUSTOS RIGIDOS, IMPOSTOS E LUCRO					
5		Porcentuais	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO	VALOR REVISADO
A	Taxa de Administração (Custos Indiretos)	2,15%	81,01	85,64	85,64
B	IMPOSTOS	10,81%	504,18	518,00	518,00
B.1	Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	173,75	183,70	183,70
B.2	Tributos Estaduais	5,00%	230,02	251,64	251,64
B.3	Tributos Municipais	2,00%	95,21	100,66	100,66
B.4	Outros Tributos (INSS Lei 12.646/2011)	0,16%	75,20	79,99	79,99
C	LUCRO	10,52%	494,73	522,01	522,01
	Subtotal		801,76	857,91	857,91
	VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,33%	1.607,82	1.640,83	1.640,83
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	VALORES	VALORES
1 POSTO		1	4.762,33	6.032,83	6.032,83

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA 1ª REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

CATEGORIA	ATENDENTE DE TELECOMUNICAÇÕES				
MÃO DE OBRA	Repactuação de Preços (MÃO DE OBRA) ACT 2013/2015 SINTTEL/DF x SINDIMEST/DF Retirada das rubricas "aviso prévio trabalhado", "Incidência do 4.1 sobre aviso prévio trabalhado" e "Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado"		7,16%		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Percentuais	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO	VALOR REVISADO
	Salário Base		R\$ 1.219,90	R\$ 1.307,24	R\$ 1.307,24
	Adicional Periodicidade		-	-	-
	Adicional Insalubridade SM		-	-	-
	Adicional Noturno		-	-	-
	Adicional de IIE		-	-	-
	Hora noturna adicional		-	-	-
	Intervalo Interjornada		-	-	-
	Outras DI horas extras		-	-	-
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.219,90	R\$ 1.307,24	R\$ 1.307,24
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS					
	Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 15ª ACT)		124,81	124,81	124,81
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		456,64	456,64	456,64
	Auxílio Médica		60,00	60,00	60,00
	Contribuição Assistencial Paternal		2,03	2,03	2,03
	Seguro da Vida		8,39	8,39	8,39
	Cesta Básica (Cláusula 13ª ACT)		60,00	60,00	60,00
	Café da Manhã (Cláusula 14ª ACT)		45,00	45,00	45,00
	TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		768,87	768,87	768,87
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS					
	Insunhos Diversos				
	Uniforme (EPF)		16,67	16,67	16,67
	Materiais de Consumo		-	-	-
	Equipamentos		-	-	-
	Obras		-	-	-
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		16,67	16,67	16,67
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-	-	-
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	18,30	19,61	19,61
	SENAI ou SENI (Decreto nº 2.316/96)	1,00%	12,20	13,07	13,07
	INCRAN (art. 1º, I, Decreto Lei 1.165/70 e Lei 7.787, de 30/05/89)	0,20%	2,44	2,61	2,61
	Sistema Educário (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.843/92)	2,50%	30,50	32,68	32,68
	FGTS (Lei Complementar nº 11.001 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	97,59	104,58	104,58
	Risco de Acidente do Trabalho (AT-RIS) (novo II-B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (1) e FAP de 0,8713)	3,31%	40,50	43,49	43,49
	SEBRAE (art. 3º, art. 6º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	7,32	7,84	7,84
	Arredondamento		-	-	-
	TOTAL	17,12%	208,91	223,85	223,85
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
	13º Salário	8,33%	101,62	108,69	108,69
	Adicional de Férias	2,78%	33,91	36,34	36,34
	Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	Subtotal	11,11%	135,23	145,23
	Arredondamento	1,90%	23,21	24,87	24,87
	TOTAL	13,01%	158,74	170,10	170,10
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
	Afastamento maternidade	0,30%	3,69	3,92	3,92
	Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,05%	0,63	0,67	0,67
	Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença maternidade	0,02%	0,21	0,23	0,23
	Arredondamento		-	-	-
	TOTAL	0,37%	4,53	4,82	4,82
4.4 PROVISÃO PREVIDENCIÁRIO		Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	1,64%	20,25	21,70	21,70
	Incidência da FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,13%	1,62	1,74	1,74
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,05%	0,65	0,69	0,69
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,00%	12,20	13,07	13,07
	Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	2,09	2,24	2,24
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,40%	4,88	5,23	5,23
	Arredondamento		-	-	-
	TOTAL	3,44%	41,69	44,67	44,67
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES
	Férias	8,33%	101,62	108,69	108,69
	Auxílio doença (art. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,66%	20,25	21,70	21,70
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,03%	0,37	0,39	0,39
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,75%	21,35	22,68	22,68
	Acidente de Trabalho (art. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,05%	0,61	0,65	0,65
	Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	Subtotal	11,82%	144,19	154,52
	Arredondamento	2,01%	24,69	26,46	26,46
	TOTAL	13,84%	168,97	180,98	180,98
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
4	MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	17,12%	208,91	223,85	223,85
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	13,01%	158,74	170,10	170,10
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,37%	4,53	4,82	4,82
4.4	PROVISÃO PREVIDENCIÁRIO	3,44%	41,69	44,67	44,67
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,84%	168,97	180,98	180,98
	TOTAL	47,77%	582,71	624,42	624,42
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
5		Percentuais	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO	VALOR REVISADO
A	Taxa de Administração (Custos Indiretos)	2,15%	58,03	58,81	58,81
B	TRIBUTOS	10,65%	333,92	350,45	347,83
B.1	Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	114,44	120,11	119,21
B.2	Tributos Estaduais	-	-	-	-
B.3	Tributos Municipais ISS	5,00%	156,77	164,53	163,35
B.4	Outros Tributos (INSS Lei 12.546/2011)	2,00%	62,71	65,81	65,32
	Subtotal		359,95	409,25	406,20
C	LUCRO	5,23%	139,31	149,21	145,11
	VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	18,03%	591,99	658,47	651,31
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	VALORES	VALORES
	1 FÓGITO	1	3.135,42	3.260,68	3.265,97

Empresa GREIN SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA.

CT 0061/2013

Vigência 17/07/2013 a 16/07/2014

Fator k (Preço Atual)						
REMUNERAÇÃO						
Item	CATEGORIAS	QTDE	Remuneração	Custo Unitário	Fator K	Fator K (média ponderada)
1	Supervisor de Pós Atendimento e Multimídia	3	R\$ 3.560,02	R\$ 7.500,00	2,10142	6,30425
2	Encarregado Geral	1	R\$ 5.375,74	R\$ 10.050,01	2,01833	2,01833
3	Encarregado de Turma	4	R\$ 2.038,27	R\$ 4.760,38	2,33550	9,34200
4	Atendente de Telecomunicação	40	R\$ 1.219,90	R\$ 3.135,42	2,57023	102,80908
	TOTAL MENSAL	48	R\$ 73.031,88	R\$ 177.808,33	2,43467	2,50987
	TOTAL ANUAL		R\$ 876.382,66	R\$ 2.133.699,96	2,43467	

Preços Repactuados pelo ACT 2013/2016 (vigência 1º/05/2013 a 30/04/2016)						
REMUNERAÇÃO						
Item	CATEGORIAS	QTDE	Remuneração	Custo Unitário	Fator K	Fator K (média ponderada)
1	Supervisor de Pós Atendimento e Multimídia	3	R\$ 3.024,56	R\$ 7.975,47	2,08533	6,25599
2	Encarregado Geral	1	R\$ 5.760,04	R\$ 11.585,15	2,00761	2,00761
3	Encarregado de Turma	4	R\$ 2.184,21	R\$ 5.032,88	2,30421	9,21684
4	Atendente de Telecomunicação	40	R\$ 1.307,24	R\$ 3.290,68	2,51726	100,69055
	TOTAL MENSAL	48	R\$ 78.260,06	R\$ 187.260,28	2,39264	2,46190
	TOTAL ANUAL		R\$ 939.131,66	R\$ 2.247.003,36	2,39264	

Fator k (Preço Revisado - vigência 17/07/2014 - 1º aniversário do Contrato)						
REMUNERAÇÃO						
Item	CATEGORIAS	QTDE	Remuneração	Custo Unitário	Fator K	Fator K (média ponderada)
1	0	3	R\$ 3.024,56	R\$ 7.899,80	2,06554	6,19663
2	CATEGORIAS	1	R\$ 5.760,04	R\$ 11.451,34	1,98786	1,98786
3	Supervisor de Pós Atendimento e Multimídia	4	R\$ 2.184,21	R\$ 4.989,52	2,28436	9,13744
4	Encarregado Geral	40	R\$ 1.307,24	R\$ 3.265,97	2,49836	99,93445
	TOTAL MENSAL	48	R\$ 78.260,06	R\$ 186.747,62	2,37344	2,44284
	TOTAL ANUAL		R\$ 939.131,66	R\$ 2.228.971,44	2,37344	

CONSOLIDAÇÃO		
	Fator K	Percentuais (%) (diferenças entre os preços)
Preço Atual	2,50987	(base de cálculo)
Preço Repactuado	2,46190	-1,911%
Preço Revisado	2,44284	-0,774%

